

Lei n.º 187.

Autoriza aquisição de material e execução de obras de melhoramento do abastecimento de água da cidade, abrindo crédito especial.

A Câmara Municipal de Juazeiro decreta e em parâmetros a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Juazeiro autorizada a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, ou por administração própria, as obras de melhoramento da rede adutora do reservatório de abastecimento de água da cidade, podendo, para esse fim, adquirir material e equipamento, contratar pessoal necessário e despendido até a importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros).

Art. 2.º - Para ocorrer às despesas autorizadas nesta lei, fica aberto o crédito especial de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros).

Parágrafo único - O presente crédito especial terá sua vigência até 31 de dezembro de 1958.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ordeno, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Juazeiro,  
6 de novembro de 1957

Segundo o original